

C O N V Ê N I O N° 046/2016

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço a Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Ubiraney de Figueiredo Silva, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ITABIRITENSE DE ARTISTAS E ARTESÃOS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.695.859/0001-93, situada na Avenida dos Inconfidentes, s/n, Bairro São José, Itabirito/ MG, CEP: 35.450-000, neste ato representada por sua presidente, Sra. Terezinha Aparecida Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.395.927, e CPF nº 032.485.956-20, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, nos termos do Decreto Municipal nº 8537/2009, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as partes para a elaboração da decoração cênica da 25º JULIFEST, festa típica tradicional, integrante do calendário oficial de eventos do Município de Itabirito, reconhecida como uma das mais importantes do interior mineiro, valorizada por celebrar a cultura, o folclore e a culinária local.

Para esta edição da festa, o projeto proposto, aprovado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, tem um escopo inovador, indo muito além de decoração cênica, a proposta possibilita o resgate da identidade e cultura local, através de duas manifestações culturais do município que são a tradição religiosa das Flores De Maio, trazida pelos imigrantes portugueses que aqui se instalaram, de colocar flores amarelas nas portas e janelas das casas no dia 30 de abril a 1º de maio, cuja crença é que, as casas e seus familiares serão abençoados por Nossa Senhora; A segunda, a história de uma ilustre cidadã Itabiritense, conhecida popularmente como “Sá Carolina” que dedicou sua vida colher flores nas casas de seus contemporâneos para enfeitar o altar de Nossa Senhora da Boa Viagem. Dois elementos da nossa história que contribuem com o fortalecimento da identidade e da cultura local de toda a população. Para os

visitantes que estarão aqui durante a realização da festa terão a oportunidade de conhecer e vivenciarem um pouco da nossa cultura.

Além da valorização da cultura, o projeto promove geração de trabalho, renda e valorização dos artesãos do Município, através da confecção e montagem dos elementos que compõe a decoração, a Associação Itabiritense de Artistas e Artesãos – AAIA propõe a produção de 45.000 flores de papel crepom pelos artesãos da sede e dos distritos do Município além dos Clubes de Mães e Associações Comunitárias após receberem treinamento e material para a produção destas flores. Em seguida a aquisição desta produção gerando trabalho e renda e principalmente o envolvimento de todos com a decoração do evento, uma ação inédita no Município, que ficará a cargo da Associação Itabiritense de Artistas e Artesãos atendendo as necessidades de ambientação das áreas públicas (área do Julifest e praças da cidade) estrategicamente pensadas e selecionadas por uma comissão organizadora do evento. Como legado a cidade e sua população ganha uma belíssima obra de arte em ferro representando a pessoa de Sá Carolina que será colocada na Praça da Ponte de Asuçena que fazia parte do trajeto de nossa homenageada.

1.2- De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e devidamente aprovado, os recursos repassados pelo Município serão utilizados para as despesas a seguir consignadas, detalhadas conforme planilha anexa, parte integrante do presente convênio.

- **Despesas com mão de obra para confecção da decoração da decoração cênica;**
- **Despesas com aquisição de material de consumo para decoração da decoração cênica;**
- **Despesas com transporte.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição dos itens previstos na planilha original do convênio poderá ser remanejada até o limite máximo de 30% (trinta por cento), dentro dos valores alocados aos itens de mesma despesa, podendo haver substituição ou inclusão de materiais, bens ou serviços na relação de itens, desde que as reformulações financeiras não impliquem em alteração do escopo do projeto, bem como do valor global do convênio ou do valor das

parcelas constantes no cronograma original. (ver com Fernando se a redação não ficou muito difícil de interpretar)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Transferir a **CONVENENTE** os recursos financeiros, na forma do Cronograma Físico / Financeiro, constante do Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- b) Repassar o valor de **R\$ 73.792,13 (Setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos)** a serem liberados a **CONVENENTE**, por meio de conta bancária específica, destinada somente para este fim.
- c) Analisar a Prestação de Contas Final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio.
- d) Realizar, por meio de sua Área Técnica, o acompanhamento da execução dos recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio.
- e) Fiscalizar o correto cumprimento do objeto deste convênio.

São obrigações da **CONVENENTE**:

- a) Executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução.
- b) Aplicar os recursos recebidos para execução do objeto pactuado, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Convênio.
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO**.
- d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- e) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
- f) Apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos, bem como relatório técnico das atividades desenvolvidas e dos resultados dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste convênio, o Município destinará recursos no montante total de **R\$ 73.792,13 (Setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e treze centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão repassados por meio de conta bancária específica, informada pela convenente à saber: **Caixa Econômica Federal, agência 0120, Conta: 2.853-0**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência dos recursos será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO e em conformidade com o cronograma Físico/Financeiro aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

O Município de Itabirito, através da **Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo**, não se responsabiliza pela cobertura de quaisquer custos que eventualmente excederem ao valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.008.001	Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
13.392.1301 2.502	Manutenção Ativ. Dir. Cult. E Repart.
3.3.50.41.00 00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL E ENCARGOS

Os recursos deste convênio poderão ser utilizados para remuneração da equipe de trabalho, desde que tenha sido dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, observados os requisitos previstos no Decreto nº 10.838 de 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa de o MUNICÍPIO conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e avaliação sobre as ações constantes do Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos termos da legislação vigente, o MUNICÍPIO designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas, pela Conveniente, dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, deverá ser **protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura**, dentro do prazo estipulado, devendo ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento.
- b) Cópia do Plano de Trabalho, e suas eventuais reformulações.
- c) Relatório de execução físico-financeiro.
- d) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, se existente e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos.
- e) Relação de pagamentos efetuados com as respectivas notas fiscais em original, (ou RPA quando da contratação de pessoa física, juntamente com a comprovação dos devidos recolhimentos), devendo ser emitidos dentro do prazo de vigência, bem como em consonância com o objeto do presente convênio.
- f) O extrato da conta bancária específica utilizada, contendo toda a movimentação dos recursos, apresentando encerramento e conciliação do saldo bancário, quando for o caso.

- g) Relatório de cumprimento das metas.
- h) Quaisquer outras informações que a Conveniente julgar necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Conveniente terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar do término da vigência estabelecida na Cláusula Décima Quarta, para apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A omissão na apresentação da Prestação de Contas ou a sua não aprovação pelo MUNICÍPIO, implicará na devolução dos recursos recebidos, bem como na tomada de medidas administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Conveniente, contendo preferencialmente as informações do presente convênio.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, garantindo-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, além do acima exposto, principalmente a constatação, pelo MUNICÍPIO, das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

- b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações, ou auditorias;
- c) Falta de apresentação da Prestação de Contas parcial ou final, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica a convenente **ASSOCIAÇÃO ITABIRITENSE DE ARTISTAS E ARTESÃOS** obrigada a restituir ao Município, os recursos financeiros recebidos, com acréscimos previstos em lei, no caso de rejeição de suas contas ou descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESSALVA QUANTO À RESPONSABILIDADE POR REPASSES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A convenente **ASSOCIAÇÃO ITABIRITENSE DE ARTISTAS E ARTESÃOS** reconhece que a eventual constatação, pelo MUNICÍPIO, da omissão no dever de prestar contas ou da prestação de contas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, referentes a repasses de recursos ocorridos em exercícios anteriores implicará na imediata responsabilização do representante legal da Convenente, a quem caberá a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente convênio será publicado no Órgão da Imprensa Local conforme art. 78 da Lei Orgânica e art. 6º, XIII da Lei 8.666/93, por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os convenentes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por

escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência iniciando a partir da data do recebimento dos recursos encerrando-se em **31/07/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itabirito, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se as partes ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabirito, 25 de maio de 2016.

Terezinha Aparecida Lopes

Associação Itabiritense de Artistas e Artesãos

Ubiraney de Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE ITABIRITO

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: **Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos**

Endereço: **Avenida dos Inconfidentes, s/n, Bairro São José, Itabirito/MG.**

Cep: **35.450-000**

CNPJ: **25.695.859/0001-93**

2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: **Terezinha Aparecida Lopes**

CPF: **032.485.956-20**

RG: **MG-15.395.927**

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Cooperação entre as partes para a elaboração da decoração cênica da 25º JULIFEST, festa típica tradicional, integrante do calendário oficial de eventos do Município de Itabirito, reconhecida como uma das mais importantes do interior mineiro, valorizada por celebrar a cultura, o folclore e a culinária local.

4- IDENTIFICAÇÃO DAS METAS

Vivemos no país um dos piores momentos na economia. Aparenta-se uma crise política e econômica gerada a partir do comportamento de mercado mundial e que em determinados setores, como o da exploração mineral, se apresenta de forma mais agressiva emanando o literal sumiço dos recursos que abastecem os orçamentos municipais.

Os municípios mineiros e especialmente os municípios da região mineradora do estado buscam a todo instante, alternativas de desenvolvimento econômico que possibilitem o aquecimento comercial, a geração de novas frentes de trabalho e claro, o aumento da circulação financeira em seus territórios. Assim a atividade turística torna-se uma grande oportunidade para que gradativamente o cenário se altere, ou ao menos sinalize alguma melhora na circulação de divisas nos seus territórios. Parados é que os municípios não podem ficar.

Com o turismo os atributos naturais, históricos e culturais tornam a grande moeda para aquecimento econômico e comercial nas regiões afins.

Não é prática a manutenção da dependência orçamentária em uma única fonte de renda, no caso a exploração mineral. A diversificação da economia é fator preponderante nos dias de hoje, principalmente depois do fatídico exercício de 2015 onde o que se viu foram quedas recorrentes da arrecadação municipal e o notório enfraquecimento da economia nacional a partir de um comportamento inadequado, principalmente observado na instancia federal.

A prática turística, abastecida com elementos da produção cultural, além de valorizar e proporcionar a profissionalização das cadeias produtivas dos dois setores provocam uma valorização natural da produção cultural e comercial dos territórios organizados, as cidades e fomenta uma natural circulação de pessoas, consolidando o turismo que é uma atividade considerada como industria, que gera divisas, promove serviços, exige competência profissional e incita a competitividade de mercados.

Assim, mesmo com uma teórica “crise econômica” instalada no país, alguns investimentos precisam ser reconhecidos como necessários já que possibilitam alguma reação econômica frente a tanta carência, tanto

desmando e tamanho descontrole governamental na esfera federal, o que reflete nítida e negativamente nos municípios brasileiros.

Toda reação criativa pode ser experimentada e deve ser levada em conta para que os resultados, a partir de sua prática, efetivamente apareçam.

O enriquecimento e a manutenção do calendário de eventos, ao contrário do que se pensa, pode ser uma tacada de mestre por parte das prefeituras mineiras, já que eventos como o Julifest, com investimentos criteriosamente planejados, torna-se um forte aliado na geração de trabalho e renda para a população neste período. Cercado de alguns cuidados técnicos e naturalmente que investimentos com parcimônia e assertividade forem feitos os resultados e os impactos econômicos podem ser claramente proveitosos, já que a tendência é o aquecimento do comércio local, a valorização da prática da economia informal, que visivelmente movimenta milhares de reais no dia-a-dia e oferece momentos de entretenimento e lazer para a população.

De forma a valorizar e movimentar também segmentos profissionais importantes e que se constituem como ferramentas primordiais para que os eventos aconteçam é prático que os eventos de natureza ampliada como o Julifest, festa tradicional e reconhecida como uma das mais importantes do interior mineiro, e que, dessa forma possa ser aproveitada para ser explorada ao máximo em favor da ampla movimentação financeira na cidade.

A vantagem do turismo é que este setor se relaciona com mais de 52 frentes geradoras de serviços que o abastecem. Assim, a cadeia produtiva se vê valorizada e aquecida. Para exemplificar este efeito, à exemplo da teoria da ciência turística, citamos como fontes da economia, setores como hospedagem, transporte, alimentação, vestuário, saúde, etc se constituem como parte integrante da composição de eventos desta natureza.

Em Itabirito – MG onde esta festa é um dos mais consolidados tópicos do calendário oficial de eventos do município, o Julifest se vê agregado de alguns valores como a exploração dos elementos culturais tradicionais que já fazem parte da memória afetiva e da identidade cultural do coletivo da sociedade itabiricense.

Com isto, nada mais lógico que utilizarmos o investimento para esta etapa de organização da festa para valorizar e dar oportunidades para o conhecimento, o talento e o profissionalismo das pequenas empresas locais, dos empreendedores e da mão de obra local para que fortaleçam o seu portfólio artístico capacitando-os para que alcancem outros mercados no âmbito estadual.

Neste contexto, a principal justificativa para investimentos em eventos em um momento de tamanha dificuldade financeira é a própria reação e seus impactos, que poderão ser gerados positivamente com o aprimoramento democrático da construção do evento que tende a ser discutido e amplamente participado pela comunidade em geral através das entidades que se relacionam com o mesmo à exemplo de entidades culturais como as Associações Comunitárias, as bandas de música, músicos autônomos, empresas de sonorização e iluminação profissional, profissionais do trânsito, economia informal, dentre outros.

Como defesa e manifesto de marca turística, a atividade em Itabirito é trabalhada profissionalmente com o manifesto “Aqui você vive Minas Gerais”, assim, confiando nesta lógica, seguimos em frente com nosso planejamento para que a cultura e a atividade turística bem trabalhadas sejam efetivamente alternativas de fomento e aquecimento econômico em nossa cidade, onde historicamente, algo em torno de 20 a 30 mil pessoas por dia circula na área do Julifest, em faixas etárias diferenciadas e que merecem toda a atenção

por parte da organização, considerando em especial este ano a visibilidade de Itabirito por ter recebido a tocha olímpica, estimamos um fluxo maior de visitantes.

Por isso, aprovamos uma proposta de decoração do 25º Julifest inovadora que traz identidade, cultura e geração de trabalho e renda, indo além da decoração cênica. A proposta passa pelo resgate de duas fortes manifestações culturais do município que são: A primeira, a tradição religiosa das Flores de Maio, trazida pelos imigrantes portugueses que aqui se instalaram, de colocar flores amarelas nas portas e janelas das casas do dia 30 de abril a 1º de maio, cuja crença é que, as casas e seus familiares serão abençoados por Nossa Senhora; A segunda, a história de uma ilustre cidadã itabiricense, conhecida popularmente como “Sá Carolina” que dedicou sua vida a colher flores nas casas de seus contemporâneos para enfeitar o altar de Nossa Senhora da Boa Viagem. Dois elementos da nossa história que contribuem com o fortalecimento da identidade e da cultura local de toda a população. Para os visitantes que estarão aqui durante a realização da festa terão a oportunidade de conhecer e vivenciarem um pouco da nossa cultura. Com relação a geração de trabalho e renda além da contratação de mão de obra local para a confecção e montagem dos elementos que compõem a decoração, a Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos - AIAA propõe a produção de 45.000 flores de papel crepom pelos artesãos da sede e dos distritos do município além dos Clubes de Mães e Associações Comunitárias após receberem treinamento e material para a produção destas flores. Em seguida a aquisição desta produção, gerando trabalho e renda e principalmente o envolvimento de todos com a decoração do evento, uma ação inédita no município, que ficará a cargo da Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos atendendo as necessidades de ambientação das áreas públicas (área do julifest e praças da cidade) estrategicamente pensadas e selecionadas por uma comissão organizadora do evento. Como legado a cidade e sua população ganha uma belíssima obra de arte em ferro representando a pessoa de Sá Carolina que será colocada na Praça da Ponte de Asuçena que fazia parte do trajeto de nossa homenageada.

A vasta experiência da AIAA, o talento e a criatividade dos artesãos associados e especialmente a disponibilidade dos mesmos, garantem os resultados esperados no projeto “25º Julifest 2016” além de promovermos uma significativa economia com investimentos concentrados no mercado local. Sem falar da geração de oportunidades de frentes de trabalho temporários para um número significativo de profissionais em nosso território.

5- DESCRIÇÃO DE ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO/ PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de início: À partir da data do recebimento dos recursos.
Previsão de término: 31 de julho de 2016.

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Itabirito ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município de Itabirito, na forma deste Plano de Trabalho.

Itabirito, 25 de maio de 2016.

Representante da entidade proponente

**ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /FÍSICO FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1- Detalhamento ações		2- Quant.	3- R\$ Unit.	4 – Valor Total	6 - Metas	7 – Cronograma de desembolso
Item	Detalhamento					
Pagamento de Serviço	Mão de obra de costureiras artesãs	16	R\$300,00	R\$4.800,00	Produção dos 12 estandartes dos santos juninos: São Pedro, Santo Antonio e São José	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra de Carpinteiro	6	R\$300,00	R\$1.800,00	Produção de 10 bases de madeira de 1,20 x1,20x040m para as bonecas de Sá Carolina	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	6	R\$700,00	R\$4.200,00	Produção de 36 bonecas Sá Carolina confeccionadas de panos com 30 cm cada para os membros da Comissão de Avaliação das Casas do Julifest.	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra de Costureira	6	R\$152,00	R\$912,00	Confecção de 06 vestidos das bonecas de Sá Carolina	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra de Artesãos serralheiro	1	R\$600,00	R\$600,00	Produção das estruturas de ferro para 06 bonecas de Sá Carolina, com soldagem dos elementos decorativos em flores	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	Contratação de artesão para criação e confecção da boneca de ferro Sá Carolina de 1,20x3,00m	Junho
Pagamento de Serviço	Mao de Obra Carpinteiro/ Marceneiro	1	R\$9.800,00	R\$9.800,00	Elaboração e confecção da Capela em maderite de 3,00x4,00x3,00m	Junho a Julho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	40	R\$105,00	R\$4.200,00	Confecção e montagem dos 40 ramos das flores de maio com 50 cm de comprimento cada.	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	16	R\$250,00	R\$4.000,00	Criação, Confecção e montagem de 16 ramos de trepadeiras com flores e folhas de EVA, cada uma com 4m de comprimentos para os portais e a Igreja	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	45000	R\$0,30	R\$13.500,00	Criação, Confecção de 45.000 unidades de flores de papel crepom medindo 16x20 cm amarradas com cordão.	Junho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	20	R\$145,00	R\$2.900,00	Produção e montagens das arvores com as flores de papel crepom -	Julho

					Ipês Cenicos	
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	700	R\$2,00	R\$1.400,00	Produção e montagem das flores nos cordões de luzes cenicos quermeces 700 m.	Julho
Pagamento de Serviço	Mão de obra artesanal	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	Criação e produção da decoração do altar e do interior da Capela na área do julifest	Junho
Pagamento de Serviço	Carpinteiro	2	R\$540,00	R\$1.080,00	Montagem dos 02 portais de acesso a área do Julifest com eucaliptos de 7m por 22x22 cm e eucaliptos de 12m de 8x10 cm.	Julho
Material de consumo	Tecido Microfibra estampado 1,40 de largura	36	7,10	R\$255,60	36 metros de tecidos para a confecção dos vestidos da boneca de Sá Carolina.	Junho
Material de consumo	Tecido Gorgurinho	6	R\$6,00	R\$36,00	Confeção do piso central da Igrejinha do Julifest	Junho
Material de consumo	Tecido regall cor verde	6	R\$9,50	R\$57,00	Confeção de 06 capas para os bancos da igrejinha	Junho
Material de consumo	Manta 8mm	25	R\$6,20	R\$155,00	25 metros de manta para o revestimento da estrutura metalica da boneca de Sá Carolina.	Junho
Material de consumo	Ferragens barra de ¼ 6.3 12m	56	R\$3,6	R\$201,60	56 barras de ferro de 1/4 para a produção das estruturas das bonecas de Sá Carolina. São 03 barras.	Junho
Material de consumo	Ferragens barra de 5/16 8.0 12m	60	R\$4,10	R\$246,00	60 barras de ferro de 5/16 para a estrutura da boneca de Sá Carolina	Junho
Material de consumo	Flores artificiais – plástico	60	R\$6,00	R\$360,00	08 buques de flores artificiais para a produção dos arranjos de cabeça da boneca de Sá Carolina	Junho
Material de consumo	Tinta esmalte sintético 3600 l coralite	1	R\$17,90	R\$17,90	01 lata de tintas de 3600 litros para a pintura da capela, das bases de madeira e das cabeças da boneca de Sá Carolina	Junho
Material de consumo	Tabuas de pinos 3,00x30cm	6	R\$67,00	R\$402,00	06 tabuas de pinos de 3,00x30cm para a produção da base de suporte para as bonecas de Sá Carolina, base dos Portais e piso da Capela.	Junho
Material de consumo	Chapas de ferro 1200x4000 5/8 corte e dobra	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	01 chapa de ferro de 5/8 para a produção da boneca Sá Carolina em chapa de ferro decorada	Junho

					com flores de ferro fundido	
Material de consumo	Flores de ferro fundido de 110mm	24	R\$10,90	R\$261,60	24 unidades de flores em ferro fundido para decorar a boneca Sá Carolina	Junho
Material de consumo	Locação de caminhão	1	R\$400,00	R\$400,00	Transporte da chapa de ferro para a confecção da boneca Sá Carolina BH/Itabirito	Junho
Material de consumo	Madeira Pontaletes Pinus 6x6	15	R\$25,00	R\$375,00	Para a confecção da Capela em madeirite de 3,00x4,00x3,00m	Junho
Material de consumo	Cola cascorez extra 1kg	12	R\$9,80	R\$117,60	Para a colagem de papel em 15m ² nas paredes internas da Capela	Junho
Material de consumo	Ferrolho	2	R\$7,50	R\$15,00	Fechadura da porta da Capela.	Junho
Material de consumo	Cadeado	2	R\$8,20	R\$16,40	Fechadura da porta da Capela.	Junho
Material de consumo	Fita adesiva crepe larga 48x50mm	1	13,45	R\$13,45	Para o acabamento nas flores de EVA	Junho
Material de consumo	Filme polipropileno 50 fls	1	22,50	R\$22,50	Para a janela da capela	Junho
Material de consumo	Papel de presente bobina de 60cmx100m	1	81,50	R\$81,50	Forrar as paredes internas da capela	Junho
Material de consumo	Fios paralelos 4mm rolo com 100 m	7	264,00	R\$1.848,00	Cordão de luzes cenicis quemece	Junho
Material de consumo	Boquilhas recptaculo E27 tipo rabicho	720	3,00	R\$2.160,00	Para os cordões de luzes	Junho
Material de consumo	rolos de fita isolante com 20 m	10	3,85	R\$38,50	Para os cordões de luzes	Junho
Material de consumo	Lampadas halogena clara 42Wx220V	800	5,90	R\$4.720,00	Para os cordões de luzes	Junho
Material de consumo	Eucaliptos para escora 8,00m de 18x20cm	4	110,00	R\$440,00	Portal 1 e 2 Acesso a área do Julifest	Junho
Material de consumo	Eucaliptos para escora 8,00m de 10x12cm	2	45,00	R\$90,00	Portal 1 e 2 Acesso a área do Julifest	Junho
Material de consumo	TNT 40 gr c/ 50 m - Amarelo, Verde bandeira e verde limão	3	55,00	R\$165,00	Produção das trapedairas de flores para os portais de acesso a área do Julifest	Junho
Material de consumo	Cola de Contato Galão Forte 1600 l	4	21,00	R\$84,00	Produção das trapedairas de flores para os portais de acesso a área do Julifest	Junho
Material de consumo	Tecido Chitão 1,40m de largura	6	6,40	R\$38,40	Produção das trapedairas de flores para os portais de acesso a área do Julifest	Junho

Material de consumo	Bastão de Cola quente grossa 1000 gr	8	19,99	R\$159,92	Produção das trapadeiras de flores para os portais de acesso a área do Julifest	Junho
Material de consumo	Maderite 11 mm 2,20x1,10	45	31,40	R\$1.413,00	Para a confecção da Capela em maderite de 3,00x4,00x3,00m	Junho
Material de consumo	Prego 18x30	2	7,50	R\$15,00	Utilizados na confecção da Capela em maderite de 3,00x4,00x3,00m	Junho
Material de consumo	Grampo para cerca 100 gr	1	1,75	R\$1,75	Utilizados na confecção da Capela em maderite de 3,00x4,00x3,00m	Junho
Material de consumo	Pregos 17x21	2	8,00	R\$16,00	Utilizados na confecção da Capela em maderite de 3,00x4,00x3,00m	Junho
Material de consumo	Massa corrida 0,9L	1	9,41	R\$9,41	Para esculpir o rosto das bonecas de Sá Carolina.	Junho
Material de consumo	Papel crepon Branco e Pink pct 10 unid. 48cmx2m	100	5,00	R\$500,00	Para a produção da flores decorativas das arvores de ipês cenicoa	Junho
Material de consumo	Barbante colorido pct 10 unid de 75 m 4/8	12	19,90	R\$238,80	Para a montagem das flores de papel crepom	Junho
Material de consumo	Barbante branco pct 10 unid. 100 4/6	12	14,90	R\$178,80	Para a montagem das flores de papel crepom	Junho
Material de consumo	EVA Rosa, Azul, Branco, Verde, amarelo, violeta, verm. Pct c/10 unid.	24	10,00	R\$240,00	Para a confecção de flores artesanal	Junho
Material de consumo	Arame recozido pg 14	3	7,50	R\$22,50	Para a confecção dos ramos de trepadeiras florais	Junho
Material de consumo	Arame recozido pg 11	1	7,90	R\$7,90	Para a confecção dos ramos de trepadeiras florais	Junho
Material de consumo	Arame recozido pg 7	1	9,00	R\$9,00	Para a confecção dos ramos de trepadeiras florais	Junho
Material de consumo	Combustivel - Gasolina	300	3,90	R\$1.170,00	Transporte de materiais para as oficinas dos grupos de artesãos dos bairros e da zona rural. Transporte dos artesãos para a montagem dos elementos decorativaos na área do julifest e nas praças.	Junho/Julho
		Total das Atividades		R\$73.792,13		